



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2018
COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 05/07/2018
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Lucas Martins de Toledo
ASSESSOR CORRECIONAL: - Gustavo Raphael Lachowski
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM
Dra. LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
RESPONSÁVEL
Titular: Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca
Telefone: (41) 3676-1347

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	17500	Selo Digital do Distribuidor	14750
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	50
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	13200	Selo Digital do Distribuidor	5150
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	450	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2018

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Apresentados os Livros nº 6 a 9.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
• A impressão dos livros é semanal, conforme informação do Distribuidor; • Utiliza o livro para distribuição de procedimentos investigatórios, criminal e pedidos; • 3672-93.2014, entre outros; • Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais e processos em andamento, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO EXECUÇÃO PENAL

Apresentado o Livro nº 1.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000



	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
• A impressão dos livros é semanal, conforme informação do Distribuidor; • Utiliza o livro para distribuição de execuções penais; • Deverá constar obrigatoriamente o campo de arquivamento, dado essencial a ser controlado pelo Distribuidor; • Realizar o levantamento de todas as execuções penais em andamento e as cartas precatórias e de ordem, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentados os livros nº 4 a 6.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• A impressão dos livros é semanal, conforme informação do Distribuidor; • 1563-43.2013, 1848-36.2013, 1893-40.2013, entre outras; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
- Consta 1 veículo e algumas peças com o Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física. As execuções penais deverão ser digitalizadas pelas respectivas Unidades Judiciárias.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- **Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.**

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

Titular: Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000



Livros

- I - Distribuição Cível:** Livro nº 8 (72 folhas).
- II - Distribuição Cartas Precatórias Cível:** Livro nº 5 (12 folhas).
- III - Registro de Penhoras:** Livro nº 5 encerrado. Livro nº 6: em uso.
- IV - Distribuição Executivos Fiscais:** Livro nº 5 (103 folhas).
- V - Distribuição Cartas Precatórias Fazenda Pública:** Livro nº 2 (57 folhas).
- VI - Distribuição Cartas Precatórias Competência Delegada:** Livro nº 1 (2 folhas).

Processos remetidos e devolvidos

- a) **Cível:**
 - 63 (sessenta e três) ao contador, todos encaminhados em 15.6.2018;
 - 1 (um) ao avaliador, remetido em 22.6.2018.
- b) **Fazenda Pública:**
 - 68 (sessenta e oito) ao distribuidor, mais antigos enviados em 19.6.2018.
- c) **Competência Delegada:**
 - 3 (três) ao contador, mais antigo enviado em 21.6.2018.
- d) Nas amostras realizadas, não se constatou processo devolvido com excesso de prazo, pelo Ofício Distribuidor e Anexos:



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

0004021-28.2016.8.16.0037	Carta Precatória Cível (Atos executórios)	Polo Ativo: o CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO PR	15/03/2017	20/03/2017	4
		Polo Passivo: o LUIZ ALBERTO BOZA PIRES			
		Exequente: o PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)			
0000328-95.2000.8.16.0037	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: o JOÃO BATISTA VARGAS Executado: o SAAB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA	24/04/2017	10/05/2017	15
		Polo Ativo: o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT			
0001302-44.2014.8.16.0037	Carta Precatória Cível (Atos executórios)	Polo Passivo: o ODINIR DE JESUS SANTOS	14/09/2017	22/09/2017	8
		Terceiro: o ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA			
0003291-61.2009.8.16.0037	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: o PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: o AMENBRA ALIMENTOS LTDA	26/10/2017	10/11/2017	14
0003291-61.2009.8.16.0037	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: o PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: o AMENBRA ALIMENTOS LTDA	06/12/2017	06/12/2017	0
		Polo Ativo: o Caixa Economica Federal			
0000071-11.2016.8.16.0037	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Passivo: o FG ENTREGAS E COLETAS LTDA - ME o GELSON CARLOS RODRIGUES VIEIRA o Gelson Carlos Rodrigues Vieira Filho	03/05/2016	06/05/2016	2
		Polo Ativo: o Caixa Economica Federal			
0000410-67.2016.8.16.0037	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Passivo: o DANILO PERINE o MARIA BERNARDETE CORADIN PERINE o Mineração Morro Anhangava LTDA	03/05/2016	06/05/2016	2
		Polo Ativo: o PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)			
0002328-43.2015.8.16.0037	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Passivo: o EGT Electra Comércio e Serviços em Eletricidade Ltda (ENGETECSUL)	03/05/2016	06/05/2016	2
		Polo Ativo: o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
0004962-12.2015.8.16.0037	Carta Precatória Cível (Atos executórios)	Polo Passivo: o CMC EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS DE MADEIRAS LTDA	04/05/2016	06/05/2016	2

Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

- A responsável pela Serventia do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.
- As anotações nos livros do Ofício devem ser atualizadas periodicamente.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

Livros

- Livro de Distribuição - FAMÍLIA: Livro nº 3: em uso (111 folhas).



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

2. Livro de Distribuição - INFÂNCIA E JUVENTUDE: Livro nº 3: em uso (90 folhas).
3. Cartas Precatórias - FAMÍLIA: Livro nº 3: em uso (23 folhas).
4. Cartas Precatórias - INFÂNCIA E JUVENTUDE: Livro nº 3: em uso (99 folhas).

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constatam 6 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 5.7.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Campina Grande do Sul

Data: 05/07/2018 15:48 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: à

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 a 3

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0003262-30.2017.8.16.0037	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Alimentos)	Autor: ALLANA BRAUN WITTE representado(a) por VANESSA FIDELIS BRAUN Réu: JOEL ROBERTO DE WITTE		05/07/2018		0
0002723-64.2017.8.16.0037	Alvará Judicial - Lei 6858/80 (Levantamento de Valor)	Requerente: HELENA ALVES DE LIMA Interessado: este juízo		05/07/2018		0
0000424-17.2017.8.16.0037	Alvará Judicial (Inventário e Partilha)	Polo Ativo: ALEXANDRE JOSÉ MONTANARIM SILVA Polo Passivo: JUIZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE DO SUL		05/07/2018		0

FAMÍLIA - CONTADOR:

- Constatam 17 processos remetidos ao contador, remessa mais antiga em 20.6.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0045314-63.2018.8.16.6000



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Campina Grande do Sul

Data: 05/07/2018 15:49 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: à

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000829-19.2018.8.16.0037	Guarda (Fixação)	Polo Ativo: • CLEIDE DOS SANTOS DE PAULA • THALISSON ADRIANO DE PAULA SANTOS Polo Passivo: • ADRIANO OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS		20/06/2018		15
0004847-20.2017.8.16.0037	Procedimento Ordinário (Alimentos)	Autor: • LARA SIQUEIRA FABRIN PONTES representado(a) por JÉSSICA SIQUEIRA PAULA Réu: • WAGNER PONTES JUNIOR Requerente: • NATALY KERHOLYN BORGES JANZANT De Cujus: • LUCILIA ENES JANZANT		21/06/2018		14

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		



COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Está em uso o livro nº 5 (cinco), com 21 (vinte e uma) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza-se em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Está em uso o livro nº 3 (três), com 180 (cento e oitenta) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

- Processo 0004810-95.2014.8.16.0037: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;
- Processo nº 0000435-46.2017.8.16.0037: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Está em uso o Livro nº 3 (três), com 103 (cento e três) folhas.
- Processo nº 0000934-64.2016.8.16.0037: anotado a baixa no sistema e não repassada para o livro físico.
- Processo nº 0001857-90.2016.8.16.0037: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

Está em uso o livro nº 1, com 121 (cento e vinte e uma) folhas.

Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD7 para registro.

- Processo nº 0003087-41.2014.8.16.0037: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;
- Processo nº 0003092-29.2015.8.16.0037: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

RECOMENDAÇÕES

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado -



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

RECOMENDAÇÕES

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro e devolvida



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000



pelo sistema mensageiro, exclusivamente.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Recolhimento a ser efetuado mediante guia. título até R\$ 150,42



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0045314-63.2018.8.16.6000

- R\$ 27,55 + taxa Fadep R\$ 1,26
título entre R\$ 150,43 a 1.504,35
- R\$ 34,99 + taxa fadep R\$ 1,63
título acima de R\$ 1.504,36
- R\$ 39,65 + taxa fadep 1,86

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à doutora Juíza Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045314-63.2018.8.16.6000

3. A Doutora Juíza de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo à Magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito Corregedora da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça